

第 19 期

# 第一組

澳門特別行政區公報  
由第一組及第二組組成

二零一一年五月九日，星期一



Número 19

# I

## SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 9 de Maio de 2011

# 澳門特別行政區公報

## BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 目 錄

#### 澳門特別行政區

**第 95/2011 號行政長官批示：**

核准漁業發展及援助基金二零一一財政年度第一補充預算。..... 1169

**第 96/2011 號行政長官批示：**

核准澳門公共行政福利基金二零一一財政年度第一補充預算。..... 1170

**第 97/2011 號行政長官批示：**

核准體育發展基金二零一一財政年度第一補充預算。..... 1171

### SUMÁRIO

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 95/2011:**

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento e Apoio à Pesca, relativo ao ano económico de 2011. .... 1169

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 96/2011:**

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Fundo Social da Administração Pública de Macau, relativo ao ano económico de 2011. .... 1170

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 97/2011:**

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, relativo ao ano económico de 2011. .... 1171

**第 98/2011 號行政長官批示：**

修改第323/2005號行政長官批示第一款所訂的分  
段支付。..... 1172

**第 99/2011 號行政長官批示：**

許可訂立提供“橫琴島澳門大學新校區——河底  
隧道建造工程——監察”服務的合同。..... 1173

**第 100/2011 號行政長官批示：**

調整養老金，殘疾金及救濟金的每月金額。..... 1174

**第 101/2011 號行政長官批示：**

以例外情況豁免新濠博亞博彩（澳門）股份有限  
公司繳納有關娛樂場幸運博彩或其他方式的博  
彩經營所生利潤的所得補充稅。..... 1174

**社會文化司司長辦公室：**

第87/2011號社會文化司司長批示，在澳門城市大  
學開設文化產業管理碩士學位課程。..... 1175

第88/2011號社會文化司司長批示，在澳門城市大  
學開設應用心理學博士學位課程。..... 1176

第89/2011號社會文化司司長批示，在澳門城市大  
學開設應用心理學碩士學位課程。..... 1177

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 98/2011:**

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do  
Chefe do Executivo n.º 323/2005. .... 1172

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 99/2011:**

Autoriza a celebração do contrato para a prestação  
de serviços do «Novo Campus da Universidade de  
Macau na Ilha de Hengqin — Empreitada de Cons-  
trução do Túnel Subaquático — Fiscalização». .... 1173

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 100/2011:**

Actualiza os quantitativos mensais das pensões para ido-  
sos, de invalidez e social. .... 1174

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 101/2011:**

Concede à Melco Crown Jogos (Macau), SA, a título  
excepcional, a isenção do pagamento do imposto  
complementar de rendimentos, relativamente aos lu-  
cros gerados pela exploração de jogos de fortuna ou  
azar ou outros jogos em casino. .... 1174

**Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e  
Cultura:**

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e  
Cultura n.º 87/2011, que cria, na Universidade da Ci-  
dade de Macau, o curso de mestrado em Gestão de  
Indústrias Culturais. .... 1175

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e  
Cultura n.º 88/2011, que cria, na Universidade da  
Cidade de Macau, o curso de doutoramento em Psi-  
cologia Aplicada. .... 1176

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e  
Cultura n.º 89/2011, que cria, na Universidade da  
Cidade de Macau, o curso de mestrado em Psicologia  
Aplicada. .... 1177

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 第95/2011號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 95/2011

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准漁業發展及援助基金二零一一財政年度第一補充預算，金額為\$66,532,962.77（澳門幣陸仟陸佰伍拾叁萬貳仟玖佰陸拾貳元柒角柒分），該預算為本批示的組成部份。

二零一一年四月二十七日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento e Apoio à Pesca, relativo ao ano económico de 2011, no montante de \$ 66 532 962,77 (sessenta e seis milhões, quinhentas e trinta e duas mil, novecentas e sessenta e duas patacas e setenta e sete avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

27 de Abril de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## 漁業發展及援助基金二零一一財政年度第一補充預算

## 1.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento e Apoio à Pesca, para o ano económico de 2011

單位Unidade: 澳門幣MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		<b>收入</b> <b>Receitas</b>	
		<b>資本收入</b> <b>Receitas de capital</b>	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 SalDOS de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	66,532,962.77
		總收入 <i>Total das receitas</i>	66,532,962.77
		<b>開支</b> <b>Despesas</b>	
		<b>經常開支</b> <b>Despesas correntes</b>	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
8-02-0	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	66,532,962.77
		總開支 <i>Total das despesas</i>	66,532,962.77

二零一一年二月十四日於漁業發展及援助基金——行政管理委員會——主席：黃穗文（港務局局長）——委員：鄧應銓（港務局行政及財政廳廳長）；蕭錦明（港務局財政處處長）；郭趣歡（港務局首席高級技術員）；黃羨虹（財政局首席高級技術員）

Fundo de Desenvolvimento e Apoio à Pesca, aos 14 de Fevereiro de 2011. — O Conselho Administrativo. — A Presidente, *Wong Soi Man*, directora da Capitania dos Portos. — Os Vogais, *Tang Ieng Chun*, chefe do D.A.F. da CP — *Jorge Siu Lam*, chefe da D.F. da CP — *Kuok Choi Fun*, téc. sup. principal da CP — *Wong Sin Hung*, téc. sup. principal da DSF.

### 第 96/2011 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准澳門公共行政福利基金二零一一財政年度第一補充預算，金額為 \$454,111.95（澳門幣肆拾伍萬肆仟壹佰壹拾壹元玖角伍分），該預算為本批示的組成部份。

二零一一年四月二十七日

行政長官 崔世安

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 96/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo Social da Administração Pública de Macau, relativo ao ano económico de 2011, no montante de \$ 454 111,95 (quatrocentas e cinquenta e quatro mil, cento e onze patacas e noventa e cinco avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

27 de Abril de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### 澳門公共行政福利基金二零一一財政年度第一補充預算

#### 1.º orçamento suplementar do Fundo Social da Administração Pública de Macau, para o ano económico de 2011

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas 資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	454,111.95
		總收入 <i>Total das receitas</i>	454,111.95
		<b>開支</b> <b>Despesas</b>	
		<b>經常開支</b> <b>Despesas correntes</b>	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
5-02-0	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	454,111.95
		總開支 <i>Total das despesas</i>	454,111.95

二零一一年三月九日於澳門公共行政福利基金——行政管理委員會——主席：朱偉幹，委員：薛振強，婁綺德

Fundo Social da Administração Pública de Macau, aos 9 de Março de 2011. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, José Chu. — Os Vogais, José Francisco de Sequeira — Elfrida Botelho dos Santos.

### 第 97/2011 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准體育發展基金二零一一財政年度第一補充預算，金額為\$94,198,245.54（澳門幣玖仟肆佰壹拾玖萬捌仟貳佰肆拾伍元伍角肆分），該預算為本批示的組成部份。

二零一一年四月二十七日

行政長官 崔世安

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 97/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, relativo ao ano económico de 2011, no montante de \$ 94 198 245,54 (noventa e quatro milhões, cento e noventa e oito mil, duzentas e quarenta e cinco patacas e cinquenta e quatro avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

27 de Abril de 2011.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

## 體育發展基金二零一一財政年度第一補充預算

## 1.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, para o ano económico de 2011

單位Unidade: 澳門幣MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		<b>收入</b> <b>Receitas</b> <b>資本收入</b> <b>Receitas de capital</b>	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 SalDOS de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	94,198,245.54
		總收入 <i>Total das receitas</i>	94,198,245.54
		<b>開支</b> <b>Despesas</b> <b>經常開支</b> <b>Despesas correntes</b>	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
7-02-0	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	94,198,245.54
		總開支 <i>Total das despesas</i>	94,198,245.54

二零一一年二月二十三日於體育發展基金——行政管理委員會——主席：黃有力，委員：戴祖義；潘永權；吳志強；Lei, Maria Helena dos Remédios Vicente

Fundo de Desenvolvimento Desportivo, aos 23 de Fevereiro de 2011. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Vong Iao Lek*. — Os Vogais, *José M. da Fonseca Tavares* — *Pun Weng Kun* — *Ung Chi Keong* — *Lei, Maria Helena dos Remédios Vicente*.

## 第 98/2011 號行政長官批示

就與陳炳華建築師訂立提供「澳門大學教務及行政大樓 (B1) 設計及招標文件顧問服務」的合同，已獲第323/2005號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$2,850,000.00（澳門幣貳佰捌拾伍萬元整）；

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 98/2011

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 323/2005 foi autorizada a celebração do contrato com o arquitecto José Floriano Pereira Chan, para a prestação de serviços de «Consultadoria do Projecto e Preparação da Documentação para Concurso Público, relativos à Construção de um novo Edifício de Gabinetes Académicos e Administrativos (B1) da Universidade de Macau».

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 2 850 000,00 (dois milhões, oitocentas e cinquenta mil patacas).

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第323/2005號行政長官批示第一款所訂的分段支付方式修改如下：

2005年.....	\$1,710,000.00
2007年.....	\$ 855,000.00
2011年.....	\$ 285,000.00

二、二零零五年及二零零七年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一一年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.01、次項目3.021.092.01的撥款支付。

二零一一年四月二十七日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 323/2005, é alterado da seguinte forma:

Ano 2005.....	\$ 1 710 000,00
Ano 2007.....	\$ 855 000,00
Ano 2011.....	\$ 285 000,00

2. Os encargos referentes a 2005 e 2007 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.01, subacção 3.021.092.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

27 de Abril de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### 第 99/2011 號行政長官批示

鑑於判給布法蘭土木工程有限公司提供「橫琴島澳門大學新校區——河底隧道建造工程——監察」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與布法蘭土木工程有限公司訂立提供「橫琴島澳門大學新校區——河底隧道建造工程——監察」服務的合同，金額為\$6,780,000.00（澳門幣陸佰柒拾捌萬元整），並分段支付如下：

2011年.....	\$ 2,825,000.00
2012年.....	\$ 3,390,000.00
2013年.....	\$ 565,000.00

二、二零一一年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.24、次項目3.021.163.01的撥款支付。

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 99/2011

Tendo sido adjudicada à empresa Fernando Cardoso Botelho — FCB — Gabinete de Engenharia, Limitada a prestação de serviços do «Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin — Empreitada de Construção do Túnel Subaquático — Fiscalização», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida do Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a empresa Fernando Cardoso Botelho — FCB — Gabinete de Engenharia, Limitada, para a prestação de serviços do «Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin — Empreitada de Construção do Túnel Subaquático — Fiscalização», pelo montante de \$ 6 780 000,00 (seis milhões, setecentas e oitenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2011.....	\$ 2 825 000,00
Ano 2012.....	\$ 3 390 000,00
Ano 2013.....	\$ 565 000,00

2. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.24, subacção 3.021.163.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.



三、二零一二年及二零一三年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一一年及二零一二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一一年四月二十七日

行政長官 崔世安

### 第 100/2011 號行政長官批示

經聽取社會協調常設委員會的意見；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第4/2010號法律《社會保障制度》第二十六條及第六十七條的規定，作出本批示。

一、第4/2010號法律《社會保障制度》第二十五條第一款（一）項及（二）項所指給付的金額改為：

養老金..... 每月澳門幣二千元；

殘疾金..... 每月澳門幣二千元。

二、按十月十八日第58/93/M號法令的規定發放救濟金的金額改為澳門幣一千三百一十元。

三、本批示自公佈日起生效，其效力追溯至二零一一年四月一日。

二零一一年四月二十八日

行政長官 崔世安

### 第 101/2011 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2001號法律《娛樂場幸運博彩經營法律制度》第二十八條第二款的規定，作出本批示。

一、以例外情況豁免新濠博亞博彩（澳門）股份有限公司繳納有關娛樂場幸運博彩或其他方式的博彩經營所生利潤的所得補充稅。

二、上款所指豁免為期五年，從二零一二年度開始，於二零一六年度終結。

3. Os encargos referentes aos anos de 2012 e 2013 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2011 e 2012, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

27 de Abril de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 100/2011

Ouvido o Conselho Permanente de Concertação Social;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e ao abrigo do disposto nos artigos 26.º e 67.º da Lei n.º 4/2010 (Regime da Segurança Social), o Chefe do Executivo manda:

1. Os montantes das prestações a que se referem as alíneas 1) e 2) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 4/2010 (Regime da Segurança Social), passam a ser os seguintes:

Pensão para idosos ..... 2 000 patacas por mês;

Pensão de invalidez ..... 2 000 patacas por mês.

2. O montante da pensão social atribuída nos termos do Decreto-Lei n.º 58/93/M, de 18 de Outubro, passa a ser de 1 310 patacas.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Abril de 2011.

28 de Abril de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 101/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 16/2001 (Regime jurídico da exploração de jogos de fortuna ou azar em casino), o Chefe do Executivo manda:

1. É concedida à Melco Crown Jogos (Macau), SA, a título excepcional, a isenção do pagamento do imposto complementar de rendimentos, relativamente aos lucros gerados pela exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino.

2. A isenção referida no número anterior tem a duração de 5 anos, com início no exercício de 2012 e termo no exercício de 2016.



三、本批示自二零一二年一月一日起產生效力。

二零一一年四月二十八日

行政長官 崔世安

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2012.

28 de Abril de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## 社會文化司司長辦公室

### 第 87/2011 號社會文化司司長批示

在澳門城市教育有限公司的建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款及第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、在澳門城市大學開設文化產業管理碩士學位課程。

二、核准上述課程的學習計劃，該學習計劃載於本批示附件，並為本批示的組成部分。

三、課程期限為兩年。

四、課程以中文授課。

五、課程的學術範疇：管理學。

六、授課形式：面授。

二零一一年四月二十九日

社會文化司司長 張裕

#### 附件

#### 文化產業管理碩士學位課程 學習計劃

科目	種類	學分
<b>第一學年</b>		
研究生英語 I	必修	3
管理學	"	3
會展學概論	"	3
文化產業學研究	"	3
文化學經典	"	3

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 87/2011

Sob proposta da Macau City — Sociedade de Educação, Limitada;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro e no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado, na Universidade da Cidade de Macau, o curso de mestrado em Gestão de Indústrias Culturais.

2. É aprovado o plano de estudos do curso referido no número anterior, constante do anexo a este despacho e que dele faz parte integrante.

3. O curso tem a duração de dois anos.

4. O curso é ministrado em língua chinesa.

5. Área científica do curso: Gestão.

6. Regime de leccionação: Aulas presenciais.

29 de Abril de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U*.

#### ANEXO

#### Plano de estudos do curso de mestrado em Gestão de Indústrias Culturais

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
<b>1.º Ano</b>		
Inglês de Nível Avançado I	Obrigatória	3
Gestão	»	3
Introdução aos Serviços de Convenções e Exposições	»	3
Estudos de Indústria Cultural	»	3
Clássicos Culturais	»	3

科目	種類	學分
研究生英語 II	必修	3
文化市場史研究	"	3
社會研究方法	"	3
管理思想史	"	3
文化資源與文化策劃研究	"	3
<b>第二學年</b>		
行政法學	必修	3
會展策劃與實務	"	3
展示設計基礎	"	3
文化項目管理	"	3
非物質文化遺產	"	3
畢業論文	"	10

註：完成課程所需的學分為55學分。

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Inglês de Nível Avançado II	Obrigatória	3
Estudos da História do <i>Marketing</i> Cultural	»	3
Métodos de Estudo Social	»	3
A História do Pensamento sobre Gestão	»	3
Estudos sobre Recursos Culturais e Planeamento Cultural	»	3
<b>2.º Ano</b>		
Estudos de Direito Administrativo	Obrigatória	3
Planeamento e Prática de Convenções e Exposições	»	3
Base de Projecto de Exposição	»	3
Gestão de Projectos Culturais	»	3
Património Cultural Imaterial	»	3
Dissertação	»	10

*Nota:* O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 55.

### 第 88/2011 號社會文化司司長批示

在澳門城市教育有限公司的建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款及第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、在澳門城市大學開設應用心理學博士學位課程。

二、核准上述課程的學習計劃，該學習計劃載於本批示附件，並為本批示的組成部分。

三、課程期限為三年。

四、課程以中文授課。

五、課程的學術範圍：心理學。

六、授課形式：面授。

七、為取得博士學位，尚須撰寫原創論文，並須接受論文評審及進行論文答辯。

二零一一年四月二十九日

社會文化司司長 張裕

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 88/2011

Sob proposta da Macau City — Sociedade de Educação, Limitada;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro e no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado, na Universidade da Cidade de Macau, o curso de doutoramento em Psicologia Aplicada.

2. É aprovado o plano de estudos do curso referido no número anterior, constante do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

3. O curso tem a duração de três anos.

4. O curso é ministrado em língua chinesa.

5. Área científica do curso: Psicologia.

6. Regime de leccionação: Aulas presenciais.

7. A obtenção do grau de doutor está condicionada à elaboração, crítica e defesa de uma dissertação original especialmente escrita para o efeito.

29 de Abril de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

## 附件

應用心理學博士學位課程  
學習計劃

科目	種類	學分
現代心理學的理論	必修	12
社會心理學	"	12
高級統計學（多變數統計法）	"	12
心理諮詢與心理治療	"	12
社會研究方法	"	12
博士論文	"	100
論文專題報告	"	20

註：完成課程所需的學分為180學分。

## 第 89/2011 號社會文化司司長批示

在澳門城市教育有限公司的建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款及第四十二條第一款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、在澳門城市大學開設應用心理學碩士學位課程。

二、核准上述課程的學習計劃，該學習計劃載於本批示附件，並為本批示的組成部分。

三、課程期限為兩年。

四、課程以中文授課。

五、課程的學術範疇：心理學。

六、授課形式：面授。

二零一一年四月二十九日

社會文化司司長 張裕

## 附件

應用心理學碩士學位課程  
學習計劃

科目	種類	學分
<b>第一學年</b>		
研究生英語 I	必修	3

## ANEXO

Plano de estudos do curso de doutoramento  
em Psicologia Aplicada

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Teorias da Psicologia Moderna	Obrigatória	12
Psicologia Social	»	12
Estatística Avançada (Estatísticas Multivariadas)	»	12
Consulta de Psicologia e Psicoterapia	»	12
Métodos de Estudo Social	»	12
Dissertação de Doutoramento	»	100
Relatório Especial de Dissertação	»	20

*Nota:* O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 180.

Despacho do Secretário para os Assuntos  
Sociais e Cultura n.º 89/2011

Sob proposta da Macau City — Sociedade de Educação, Limitada;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro e no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado, na Universidade da Cidade de Macau, o curso de mestrado em Psicologia Aplicada.

2. É aprovado o plano de estudos do curso referido no número anterior, constante do anexo a este despacho e que dele faz parte integrante.

3. O curso tem a duração de dois anos.

4. O curso é ministrado em língua chinesa.

5. Área científica do curso: Psicologia.

6. Regime de leccionação: Aulas presenciais.

29 de Abril de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

## ANEXO

Plano de estudos do curso de mestrado  
em Psicologia Aplicada

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
<b>1.º Ano</b>		
Inglês de Nível Avançado I	Obrigatória	3

科目	種類	學分
心理學基礎理論	必修	3
心理學史	"	3
人格心理學	"	3
心理健康與教育	"	3
研究生英語 II	"	3
心理學研究方法與SPSS應用	"	3
社會研究方法	"	3
結構方程模型	"	3
心理諮詢與輔導	"	3
<b>第二學年</b>		
社會心理學新進展	必修	3
人際關係心理學	"	3
心理諮詢實務	"	3
人力資源開發	"	3
人員素質測評	"	3
畢業論文	"	10

註：完成課程所需的學分為55學分。

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Teoria Básica da Psicologia	Obrigatória	3
História da Psicologia	»	3
Psicologia da Personalidade	»	3
Saúde e Educação Mental	»	3
Inglês de Nível Avançado II	»	3
Métodos de Psicologia e Utilização de SPSS	»	3
Métodos de Estudo Social	»	3
Modelo de Equações Estruturais	»	3
Consulta e Orientação em Psicologia	»	3
<b>2.º Ano</b>		
Novo Desenvolvimento da Psicologia Social	Obrigatória	3
Psicologia das Relações Humanas	»	3
Práticas de Aconselhamento	»	3
Desenvolvimento de Recursos Humanos	»	3
Avaliação da Qualidade de Pessoal	»	3
Dissertação	»	10

*Nota:* O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 55.



印務局  
Imprensa Oficial

每份價銀 \$13.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 13,00